



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal



DESPACHO N.º 108 /2021

Nomeação, em regime de substituição – Dirigente intermédio de 2.º grau

===Considerando as deliberações do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, que nas datas de 21 de outubro e 11 de dezembro de 2020, aprovaram o provimento de dirigente intermédio de 2.º grau, com a atribuição de despesas de representação, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

===Considerando a cessação do procedimento concursal por inexistência de candidatos e a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das funções em causa, não apenas para o normal funcionamento da Unidade, mas também, para a consolidação da estrutura orgânica aprovada, visando garantir a prossecução das atribuições cometidas ao Município;

===Considerando estar assegurado o cabimento orçamental para suporte de despesa;

===Assim no uso da competência conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1. Nomeio em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 60-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012, de 30 de agosto, para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição, da UOFOUSU, o técnico superior, **Francisco Diogo de Contento Parelho**, o qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil adequado ao exercício das funções inerentes;

2. Para o cargo é fixada a remuneração para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, acrescido das despesas de representação;
3. A presente nomeação, em regime de substituição, terá a duração de 90 dias, e produz efeitos a **01 de julho** do corrente ano.

===Publicite-se, nos termos da Lei.

===Determino ainda que se proceda à abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente acima mencionado, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da supra citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais, ser designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

===Paços do Município de Alter do Chão, 15 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



- Francisco António Martins dos Reis -